



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 785, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Provisória da PORTARIA Nº 770, DE 29 DE ABRIL DE 2022, responsável por apreciar os pedidos de adicional de qualificação apresentados pelos servidores da Câmara Municipal de Sobral;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os trabalhos e os procedimentos da referida Comissão em busca do aprimoramento institucional e de estabelecer um processo objetivo de análise dos requerimentos em questão, respeitando os princípios da imparcialidade, impessoalidade e moralidade na Administração Pública.

CONSIDERANDO o incêndio de grandes proporções ocorrido na sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Prédio Anexo Gerardo Cristino de Menezes), em 15 de maio de 2022, comprometendo a respectiva estrutura e impedindo a realização de qualquer atividade naquele prédio, resultando na necessidade de adequações estruturais e organizacionais deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que a Comissão instituída pela Portaria nº 770, de 29 de abril de 2022, solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Provisória instituída pela Portaria nº 770, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de julho de 2022.



VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara Municipal de Sobral